



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123-2022
- TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 123-2022



**1º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE PARA DIVULGAÇÃO DA CULTURA E TURISMO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA SYSTA MARKETING E TECNOLOGIA EIREL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa. SYSTA MARKETING E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ o sob o nº 27.054.668/0001-78, com endereço na Avenida Pimentel, s/n, centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, neste ato representado pelo Sr. Marcos Tulio Alves Pereira, inscrito no CPF sob o nº 968.754.105-91, doravante designado serviços de desenvolvimento e hospedagem de website para divulgação da cultura e turismo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 119/2022, Dispensa de Licitação nº 032/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 119/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2023 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 119/2022 firmado em 04 de novembro de 2022, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/11/2022, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e hospedagem de website para divulgação da cultura e turismo de Feira da Mata-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo ficam prorrogadas a vigência do Contrato com início a partir de 04/11/2023 e o término preestabelecido para 04/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 34.630,00 (trinta e quatro mil, e seiscentos e trinta reais), até o décimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2023, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 04 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
LOCATÁRIA

SYSTA MARKETING E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 27.054.668/0001-78
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Preça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS

Nº 123/2022

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a Empresa AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP (POSTO UNIÃO), inscrita no CNPJ sob nº 03.806.951/0001-40, com endereço situado na rua Tancredo Neves nº 315, CEP 46.446-000, neste ato representado pelo senhor Auro Vilas Boas Dourado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 9.073.688 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.688.056-77, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, centro de Feira da Mata Bahia, CEP 46.446,000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 089/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 123/2022, decorrente da licitação Pregão Eletrônico nº 019/2022, datado de 24/11/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 23/11/2022 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/11/2022, objeto fornecimento de derivados de combustíveis.

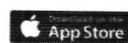
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 123/2022 datado de 24 de novembro de 2023 para 24 de novembro de 2024.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2





CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 24 de novembro de 2023.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

VILAS BOAS DOURADO – EPP (POSTO AURO
UNIÃO)
CNPJ n.º 03.806.951/0001-40
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -
Nome / CPF nº Nome / CPF nº

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/417D-384D-54A8-2573-3C90> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 417D-384D-54A8-2573-3C90



Hash do Documento

5b42a1072ef59b22aec6850db86b92772516e177d9bc73e0fee3c95d4c45d300

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2023 15:08 UTC-03:00